



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Gestão e Governo Digital
Divisão de Contratos

TERMO ADITIVO

Convênio SGGD (SOG) nº 01/2022
Processo SEGOV-PRC-2022/01707
Processo SEI nº 018.00000433/2023-15

SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE **CONVÊNIO Nº 01/2022** QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SÃO PAULO, POR MEIO DA SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL E A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO – CDHU, OBJETIVANDO A ADMINISTRAÇÃO DOS CENTROS INTEGRADOS DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO – C.I.D.A.D.E. I, II e IV.

O Estado de São Paulo, por intermédio da **Secretaria de Gestão e Governo Digital**, com sede na Av. Rangel Pestana, 300 14º e 16º andares- Sé, São Paulo, neste ato representada por seu Secretário de Estado, **CAIO MARIO PAES DE ANDRADE**, RG nº 29.015.083-8 e CPF nº 326.865.105-44, no uso da competência conferida pelo Decreto Estadual nº 66.512, de 16 de fevereiro de 2022, e a **Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – CDHU**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.865.597/0001-09, com sede nesta Capital, na Rua Boa Vista, 170, 13º andar, empresa pública vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação, constituída pela Lei Estadual nº 905, de 18 de dezembro de 1975, neste ato representada por seu Diretor Administrativo Financeiro, **NÉDIO HENRIQUE ROSSELLI FILHO**, RG. nº 10.277.672-6-SSP/SP e CPF nº 014.417.478-26 e por seu Diretor Presidente, **REINALDO IAPÉQUINO**, RG nº 7.573.553-2 SSP/SP e CPF nº 628.332.868-72, no uso de suas atribuições previstas em seu Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral Ordinária de 28/04/2022, doravante designada CDHU.

CONSIDERANDO que a gestão condominial dos Edifícios C.I.D.A.D.E. I, II e IV foi atribuída à Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano – CDHU, por meio da edição do Decreto nº 64.646, de 06 de dezembro de 2019, transferindo, no que couber, as atribuições da Companhia Paulista de Obras e Serviços – CPOS (extinta);

CONSIDERANDO que a administração dos imóveis foi transferida à Secretaria Orçamento e Gestão, por meio do Decreto Estadual nº 66.512, de 16 de fevereiro de 2022 e que o Decreto Estadual nº 67.435, de 01 de janeiro de 2023 alterou a denominação da Secretaria Orçamento e Gestão para Secretaria de Gestão e Governo Digital;

CONSIDERANDO que os serviços prestados nos Edifícios C.I.D.A.D.E. I, II e IV, por execução direta ou indireta da CDHU, não podem ser interrompidos, já que ocupados por diversos órgãos e entidades do Poder Público;

Concordam em celebrar o presente TERMO DE ADITAMENTO DE PRAZO, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do Termo de Convênio nº 01/2022 fica prorrogado em 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 26 (vinte e seis) de agosto de 2025, devendo o termo final ocorrer em 25 (vinte e cinco) de agosto de 2027.

PARÁGRAFO ÚNICO – Havendo interesse dos partícipes o presente Termo Convênio poderá ser denunciado antes do término de sua vigência, por motivos de conveniência e oportunidade administrativa, sem que isso possa ensejar motivo para cobrança de multa, indenização ou qualquer outro tipo de cobrança de caráter indenizatório e/ou compensatório, caso tão logo seja providenciada a nova contratação nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DENOMINAÇÃO

Onde se lê Conselho do Patrimônio Imobiliário e Coordenador do Conselho do Patrimônio Imobiliário, leia-se Subsecretaria de Gestão Corporativa e Subsecretária de Gestão Corporativa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificados todas Cláusulas e condições do Termo de Convênio nº 01/2022 e seus aditamentos, cujo teor não tenha sido alterado por este instrumento.

E como assim o disseram, foi lavrado o presente termo, sendo esta via lida e achada conforme, assinada pelas partes abaixo.

assinado digitalmente
CAIO MARIO PAES DE ANDRADE
Secretário de Estado
SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL

assinado digitalmente
NÉLIO HENRIQUE ROSSELLI FILHO
Diretor Administrativo-Financeiro
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E
URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CDHU

assinado digitalmente
REINALDO IAPEQUINO
Diretor Presidente
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E
URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CDHU

TESTEMUNHAS:

assinado digitalmente
DAIANE DA SILVA BARRETO
Coordenadora de Licitações e Contratos Substituta
CPF nº 385.418.168-00

assinado digitalmente
RENATA POFFO DE ALMEIDA BARBOSA
Chefe de Divisão de Contratos
CPF nº 324.698.958-39



Documento assinado eletronicamente por **Reinaldo Iapequino, Presidente**, em 23/08/2025, às 17:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nedio Henrique Rosselli Filho, Diretor**, em 25/08/2025, às 09:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Jose Mattos Sultani, Secretário**, em 25/08/2025, às 10:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renata Poffo de Almeida Barbosa, Chefe de Divisão**, em 25/08/2025, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daiane Da Silva Barreto, Coordenador**, em 25/08/2025, às 16:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0079257508** e o código CRC **8FEF52BD**.